

# Aviso de Contratação 6/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG 6/2024	Editado por	Atualizado em
	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	MELISSA ORTEGA MANTOVANI	09/10/2024 08:41 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01241.000539/2024-74

## 1. Objeto da Contratação Direta

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90016/2024**

**(Processo Administrativo n.º 01241.000539/2024-74)**

Torna-se público que o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, por meio da Divisão de Suprimentos DISUP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 15/10/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link:** <https://pnccp.gov.br/app/editais?q=archer&status=todos&pagina=1>

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **materiais de manutenção de infraestrutura mecânica**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

2.1 Não será adotado o registro de preços para esta contratação.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,25 (*vinte e cinco centavos*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilidade

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

8.1. Não será adotado o registro de preços para a presente contratação.

## 9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não será adotado o registro de preços para a presente contratação.

## 10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar *instrumento equivalente, Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
  - c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

**12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar**

Celso Pereira

Chefe da Divisão de Suprimentos

**Assinatura da autoridade competente**

JULIANA K M B DAGUANO

Diretora do CTI

**13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**CELSO PEREIRA**

Agente de contratação

Número do Documento de Formalização da Demanda: 32/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIPMA - Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção	02/12/2024 00:00	240129	CELSO PEREIRA
Descrição sucinta do objeto	Material Mecânico para manutenção da infraestrutura predial/laboratorial		
Justificativa da prioridade	Contratação/Aquisição de suma relevância para o pleno funcionamento da Unidade de Pesquisa.		

## 2. Justificativa de necessidade

As contratações e aquisições constantes do Plano Anual de Contratação, exercício 2023, são essenciais para o cumprimento da missão da Unidade de Pesquisa, prevista em seu Regimento Interno, tendo em vista que tratam de itens que atendem minimamente as atividades de custeio e capital, comuns a todos os órgãos, previstas em legislação, principalmente para suprir as necessidades de infraestrutura.

Tratam-se de itens comuns para funcionamento de uma Unidade de Pesquisas do MCTI, classificados como continuados ou de necessidade pontual, que possibilitam além do funcionamento da Instituição, a modernização e segurança operacional necessária para o desempenho de suas atribuições, em especial nas pesquisas de interesse da sociedade, relevantes para o desenvolvimento produtivo e progresso econômico e social do país em quatro grandes Rotas Tecnológicas: "Tecnologias para a Indústria 4.0", "Tecnologias Avançadas para a Saúde", "Tecnologias para Governo e Transformação Digital" e "Tecnologias Habilidades".

O CTI construiu, ao longo de décadas de investimentos, uma infraestrutura laboratorial que é colocada a serviço de suas pesquisas, projetos e atividades. Esse patrimônio, orçado em torno de R\$ 43 milhões necessita de manutenção técnica e atualização, devido a esse fato faz-se necessário a contratação de serviços tanto essenciais como complexos, bem como a aquisição de materiais, para funcionamento e manutenção da infraestrutura predial e laboratorial da Unidade de Pesquisa, proporcionando a segurança física, cibernética e operacional adequadas para honrar com os compromissos assumidos junto às autoridades competentes e registradas no Termo de Compromisso de Gestão.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ITENS DIVERSOS			1,00	100.000,00	100.000,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO**

Chefe de Divisão

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

# Termo de Referência 20/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
20/2024	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	MELISSA ORTEGA MANTOVANI	23/09/2024 09:24 (v 3.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01241.000539/2024-74

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais para manutenção predial (material mecânico) para reposição de estoque, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	263646	ATUADOR EMO - 85 - 24 AC/DC24 V, TORQUE 10 NM, 6 VA, ÂNGULO DE SAÍDA 90°, SINAL DE CONTROLE DC 2 A 10 V OU 4 A 20MA, ENGATE UNIVERSAL DIAMETRO 10 A 18 MM, TEMPO DE ABERTURA 70 A 150 S, IP 54	UNIDADE	2	R\$ 923,18	R\$ 1.846,36
2	484476	CAPACITOR POLIPROPILENO DUPLO 35+4UF X 440V 50/60HZ PARA ACIONAR CAPACITOR /VENTILADOR	UNIDADE	10	R\$ 37,83	R\$ 378,30
3	263251	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B58	UNIDADE	20	R\$ 16,16	R\$ 323,20
4	269830	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B51	PEÇA	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00

5	449157	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B79	UNIDADE	20	R\$ 19,63	R\$ 392,60
6	391848	SUPORTE PARA CONDENSADORA EOS ATÉ 240KG/PAR 700MM PERFIL L PINTURA ELETROSTÁTICA COM MÃO FRANCESA 700PLR	UNIDADE	10	R\$ 174,34	R\$ 1743,40
7	473207	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE 1/2. MARCA LUBIFER MÁXIMO 210 PSI	UNIDADE	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
8	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API CH-4 , VISCOSIDADE: SAE 15W-40	UNIDADE	8	R\$ 324,98	R\$ 2.599,84

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000012/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 50

IV) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS

V) Identificador da Futura Contratação: 240129-90016/2023

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Conforme os ramos industriais das categorias 2 até 16 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06 /2013): - estruturas de madeira e de móveis - veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios - aparelhos elétricos e eletrodomésticos - material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - pilhas e baterias - papel e papelão - preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - sabões, detergentes e velas - tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes Etc.

**LEGISLAÇÃO:** - Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP) - Instruções Normativas nº 11 e nº 12, de 13 de abril de 2018, (Publicam 185 Fichas Técnicas de enquadramento, com especificações técnico-normativas de cada atividade da Tabela do CTF/APP).

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rod. D. Pedro I (SP 65) km 143,6, bairro Amarais, Campinas/SP, CEP 13069-901 - Divisão de Materiais e Patrimônio DIMPA.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCAE de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 7.945,70

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.945,70 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) conforme demonstrado no item 1.1 deste Termo de Referência*

9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/240129

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001;

IV) Elemento de Despesa: 339030.24;

V) Plano Interno: 2000000M-03.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**CELSO PEREIRA**

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**MELISSA ORTEGA MANTOVANI**

Equipe de apoio

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO**

Requisitante

# Estudo Técnico Preliminar 22/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01241.000539/2024-74

## 2. Descrição da necessidade

Reposição de estoque do material de manutenção predial (material mecânico) além de outros insumos da mesma categoria que são necessários para atender as demandas da área requisitante, visando o bom andamento e a normalidade das atividades do CTI.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento das necessidades apresentadas, os itens ofertados nas propostas dos licitantes deverão atender toda descrição contidas no item 5 deste documento. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, em remessa única. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio do CTI, localizado na Rod. D. Pedro I (SP 65), km 143,6, TIC, CEP 13069-901, Campinas/SP; de segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

## 5. Levantamento de Mercado

O objeto de contratação é a aquisição de materiais de infraestrutura mecânica, classificadas como bens de natureza comum. O mercado para de revenda destes materiais é vasto e não houve dificuldades em encontrar fornecedores. Para cotação de preços, foram utilizados valores de referência do painel de preços governamentais e consultas na internet.

## 6. Descrição da solução como um todo

Para o atendimento das necessidades apresentadas, planeja-se a aquisição dos materiais cujas características são as descritas abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	263646	ATUADOR EMO - 85 - 24 AC/DC24 V, TORQUE 10 NM, 6 VA, ÂNGULO DE SAÍDA 90°, SINAL DE CONTROLE DC 2 A 10 V OU 4 A 20MA, ENGATE UNIVERSAL DIAMETRO 10 A 18 MM, TEMPO DE ABERTURA 70 A 150 S, IP 54

2	484476	CAPACITOR POLIPROPILENO DUPLO 35+4UF X 440V 50/60HZ PARA ACIONAR CAPACITOR/VENTILADOR
3	263251	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B58
4	269830	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B51
5	449157	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B79
6	391848	SUPORTE PARA CONDENSADORA EOS ATÉ 240KG/PAR 700MM PERfil L PINTURA ELETROSTÁTICA COM MÃO FRANCESA 700PLR
7	473207	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE 1/2. MARCA LUBIFER MÁXIMO 210 PSI
8	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API CH-4 , VISCOSIDADE: SAE 15W-40

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em respeito as regras definidas pela instrução normativa nº 205/1988, o CTI dispõe de sistema gerencial tecnológico (SIGTEC), cujo software foi desenvolvido, entre outras funcionalidades, para gerenciar o controle de movimentação de estoque e sua reposição pela regra definida pela citada IN.

A necessidade de provimento da presente contratação buscou o registro histórico de consumo dos últimos doze meses, e as quantidades definidas na aquisição visou o atendimento de demandas parceladas para os 12 meses do próximo exercício. Os materiais a serem adquiridos e os respectivos quantitativos foram definidos pela equipe técnica da Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção (DIPMA).

O critério de apuração da estimativa das quantidades seguiu o rito estabelecido pela IN 205/88, sendo extraída para referências a planilha de consumo médio emitida pelo controle gerencial de estoque implantado no CTI (SIGTEC). O sistema foi programado para controlar o estoque e extrair as consultas gerenciais de ponto de reposição, e estão disponíveis para consulta a todos os usuários consumidores, gerentes de projeto e administração em geral.

Outra necessidade para o exercício de 2024 é a necessidade de pintura externa dos prédios do campus, que, encontram-se deterioradas pela ação do tempo.

Além disso, foi efetuado um levantamento presencial no almoxarifado, conforme relatório de estoque (Documento SEI nº 12196592), checando item por item da planilha, conforme consumo médio e quantitativo disponíveis em estoque com o objetivo de evidenciar as reais necessidades de aquisição. Para o atendimento das necessidades apresentadas, planeja-se a aquisição nas quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	263646	ATUADOR EMO - 85 - 24 AC/DC24 V, TORQUE 10 NM, 6 VA, ÂNGULO DE SAÍDA 90°, SINAL DE CONTROLE DC 2 A 10 V OU 4 A 20MA, ENGATE UNIVERSAL DIAMETRO 10 A 18 MM, TEMPO DE ABERTURA 70 A 150 S, IP 54	UNIDADE	2
2	484476	CAPACITOR POLIPROPILENO DUPLO 35+4UF X 440V 50/60HZ PARA ACIONAR CAPACITOR/VENTILADOR	UNIDADE	10
3	263251	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B58	UNIDADE	20

4	269830	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B51	PEÇA	20
5	449157	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B79	UNIDADE	20
6	391848	SUPORTE PARA CONDENSADORA EOS ATÉ 240KG/PAR 700MM PERFIL L PINTURA ELETROSTÁTICA COM MÃO FRANCESA 700PLR	UNIDADE	10
7	473207	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE 1/2. MARCA LUBIFER MÁXIMO 210 PSI	UNIDADE	1
8	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API CH-4 , VISCOSIDADE: SAE 15W-40	UNIDADE	8

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 7.945,70

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.945,70 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) conforme demonstrado abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	263646	ATUADOR EMO - 85 - 24 AC/DC24 V, TORQUE 10 NM, 6 VA, ÂNGULO DE SAÍDA 90°, SINAL DE CONTROLE DC 2 A 10 V OU 4 A 20MA, ENGATE UNIVERSAL DIAMETRO 10 A 18 MM, TEMPO DE ABERTURA 70 A 150 S, IP 54	UNIDADE	2	R\$ 923,18	R\$ 1.846,36
2	484476	CAPACITOR POLIPROPILENO DUPLO 35+4UF X 440V 50/60HZ PARA ACIONAR CAPACITOR/VENTILADOR	UNIDADE	10	R\$ 37,83	R\$ 378,30
3	263251	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B58	UNIDADE	20	R\$ 16,16	R\$ 323,20
4	269830	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B51	PEÇA	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
5	449157	CORREIA EM V PARA ACOPLAMENTO B79	UNIDADE	20	R\$ 19,63	R\$ 392,60
6	391848	SUPORTE PARA CONDENSADORA EOS ATÉ 240KG/PAR 700MM PERFIL L PINTURA ELETROSTÁTICA COM MÃO FRANCESA 700PLR	UNIDADE	10	R\$ 174,34	R\$ 1743,40
7	473207	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE 1/2. MARCA LUBIFER MÁXIMO 210 PSI	UNIDADE	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
8		ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API CH-4 , VISCOSIDADE: SAE 15W-40	UNIDADE	8	R\$ 324,98	R\$ 2.599,84

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será dividida em 08 (oito) itens facultado ao licitante apresentar proposta para quantos itens forem de seu interesse.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não impõe outras correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda encontra-se alinhada com o Plano Diretor2021 - 2025, notadamente:

OE 22 - Manter e aprimorar a infraestrutura tecnológica e de suporte

O objeto a ser contratado se enquadrada na categoria de custeio e está contemplado no Plano Anual de Contratações 2024 do CTI.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a DIPMA tem o objetivo de:

- Garantir que o Almoxarifado disponha dos itens referentes a manutenção no âmbito da especialidade civil;
- Garantir o bom andamento das operações e qualidade das suas edificações;
- Garantir a segurança e continuidade dos processos e dos seus usuários;
- Manter as instalações em pleno funcionamento.

## 13. Providências a serem Adotadas

A fiscalização técnica da contratação será realizada pela Divisão requisitante. A fiscalização administrativa e a gestão do contrato serão designados pela Coordenação Geral de Administração do CTI.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade são os seguintes:

Para os itens cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Conforme os ramos industriais das categorias 2 até 16 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013): - estruturas de madeira e de móveis - veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios - aparelhos elétricos e eletrodomésticos - material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - pilhas e baterias - papel e papelão - preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - sabões, detergentes e velas - tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes Etc.

**LEGISLAÇÃO:** - Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 /03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP) - Instruções Normativas nº 11 e nº 12, de 13 de abril de 2018, (Publicam 185 Fichas Técnicas de enquadramento, com especificações técnico-normativas de cada atividade da Tabela do CTF/APP.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Dianete do exposto, esta equipe declara viável a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**CELSO PEREIRA**

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**MELISSA ORTEGA MANTOVANI**

Equipe de apoio

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO**

Requisitante

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 17/2024	Responsável pela Edição MELISSA ORTEGA MANTOVANI	Data de Criação 06/09/2024 11:13
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura mecânica.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação em quantidade insuficiente	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Alto	
<strong>Impactos</strong>						
1 Não atendimento da demanda da(s) unidade(s) requisitante(s).						
<strong>Ações Preventivas</strong>						
P-01	Levantamento detalhado dos serviços de manutenção de infraestrutura civil previstos. Avaliação dos estoques existentes e medição adequada dos itens a repor.			Responsável: JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO		
<strong>Ações de Contingência</strong>						
C-01	Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência			Responsável: CELSO PEREIRA		
C-02	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).			Responsável: MELISSA ORTEGA MANTOVANI		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela administração	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<strong>Impactos</strong>						
1	Inviabilidade da aquisição do bem					
<strong>Ações Preventivas</strong>						
P-01	Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado			Responsável: JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO		
<strong>Ações de Contingência</strong>						
C-01	Refazimento da pesquisa de preços.			Responsável: JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; catmat inadequado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<strong>Impactos</strong>						
1	Inviabilidade de aquisição do bem					
<strong>Ações Preventivas</strong>						
P-01	Adequada análise do mercado. Busca por catmat adequado.			Responsável: JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO		
<strong>Ações de Contingência</strong>						
C-01	Processo de contratação direta.			Responsável: CELSO PEREIRA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	
<strong>Impactos</strong>						
1	Mora na contratação.					
2	Atendimento da demanda em momento inadequado					
<strong>Ações Preventivas</strong>						
P-01	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas			Responsável: CELSO PEREIRA		
P-02	Atenção às recomendações de boa práticas processuais			Responsável: MELISSA ORTEGA MANTOVANI		

<b>Ações de Contingência</b>					
C-01		Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade		<b>Responsável:</b> MELISSA ORTEGA MANTOVANI	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Item
R-05	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da unidade requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Alto
<b>Impactos</b>					
1		Não atendimento da demanda			
<b>Ações Preventivas</b>					
P-01		Adequado estudo das soluções de mercado		<b>Responsável:</b> JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO	
P-02		Adequada especificação dos itens		<b>Responsável:</b> JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO	
P-03		Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica		<b>Responsável:</b> CELSO PEREIRA	
<b>Ações de Contingência</b>					
C-01		Adequação do edital e/ou termo de referência		<b>Responsável:</b> CELSO PEREIRA	
C-02		Novas contratações diretas		<b>Responsável:</b> CELSO PEREIRA	
R-06	Atraso na entrega dos bens/materiais	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio
<b>Impactos</b>					
1		Mora no atendimento da demanda			
<b>Ações Preventivas</b>					
P-01		Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais		<b>Responsável:</b> JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO	
P-02		Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado		<b>Responsável:</b> JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO	
<b>Ações de Contingência</b>					
C-01		Notificação da empresa contratada		<b>Responsável:</b> JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO	

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CENTRO DE PESQUISAS RENATO ARCHER

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

### DISPENSA 90016/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: SP

Objeto da compra: Aquisição de materiais de manutenção de infraestrutura mecânica.

Entrega de propostas: De 10/10/2024 às 16:01 até 15/10/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2024 às 14:02:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2024 às 14:20:46	Senhores, aguardaremos o envio da documentação solicitada e analisaremos. Retomaremos a sessão às 08:30 de amanhã, 16/10/2024.
Sistema	16/10/2024 às 08:33:32	Bom dia, senhores!

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
15/10/2024 às 14:02:40	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Válvula De Esfera

Válvula De Esfera Tipo Acionamento: Pneumático, Tipo Atuador: Modelo Pw, Material Corpo Atuador: Aço Inox 316, Pressão Admitida Atuador: 300LB, Bitola Conexão: 1/2POL, Material Corpo Válvula: Aço Inox 316, Material Anel Vedação Válvula: Viton, Bitola Válvula: 1/2POL, Aplicação: Sistema Fluxo De Ar Comprimido, Características Adicionais: Atuador Pneumático De 2 Vias

Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 923,1800  
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,2500

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-\*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI para LICITACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 40.738.393/0001-50, melhor lance: R\$ 878,0000

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.567,8900	
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.300,0000	
40.738.393/0001-50 - LICITACOES DO BRASIL LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta adjudicada

## Lances do Item 1

15/10/2024 13:19:08	49.006.412/0001-28	R\$ 923,1800
15/10/2024 13:59:56	40.738.393/0001-50	R\$ 878,0000

## Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/10/2024 14:00:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.738.393/0001-50	15/10/2024 14:04:25	Sr. Fornecedor LICITACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 40.738.393/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
pelo participante 40.738.393/0001-50	15/10/2024 14:09:14	olá, boa tarde
pelo participante 40.738.393/0001-50	15/10/2024 14:09:28	farei a postagem daqui alguns minutos
pelo participante 40.738.393/0001-50	15/10/2024 15:29:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:06 de 15/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICITACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 40.738.393/0001-50.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 40.738.393/0001-50	15/10/2024 15:29:48	sigo à disposição

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
15/10/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
15/10/2024 14:04:25	Fornecedor LICITACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 40.738.393/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:06:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
15/10/2024 15:28:31	Fornecedor LICITACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 40.738.393/0001-50 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 14:41:15	Fornecedor LICITACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 40.738.393/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 878,0000. Motivo: Proposta em conformidade com o Termo de Referência..
16/10/2024 15:06:13	Fornecedor LICITACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 40.738.393/0001-50 foi habilitado.
16/10/2024 15:27:34	Fornecedor LICITACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 40.738.393/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 878,0000.
16/10/2024 15:30:41	Item homologado.

## Item 2 - Capacitor

Capacitor Tipo: Duplo(Fase E Partida), Capacitância: UfMICROF, Tensão: 450 V, Material: Plástico

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 37,8300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Fracassado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-\*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 98,0000	Proposta desclassificada

## Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

## Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/10/2024 14:00:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	15/10/2024 14:04:52	Sr. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	15/10/2024 14:06:08	Sr. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado interessado solicito redução de valor a fim de alcançar nosso preço de referência, considerando que não poderemos adjudicar itens acima deste limite. .
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	15/10/2024 16:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 15/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50.
pelo participante 10.325.010/0001-50	16/10/2024 06:35:36	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, mantendo R\$ 98,0000.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
15/10/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
15/10/2024 14:04:52	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:06:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
15/10/2024 14:06:08	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 convocado para negociação de valor.
16/10/2024 06:35:36	Negociação encerrada. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 manteve R\$ 98,0000.
16/10/2024 14:42:46	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 98,0000. Motivo: Não recebemos a documentação solicitada..
16/10/2024 14:42:46	Item fracassado no julgamento / habilitação.
16/10/2024 15:30:41	Item homologado.

### Item 3 - Correia Transmissão

Correia Transmissão Tipo: B 58, Material: Borracha, Formato: V, Aplicação: Equipamento Ar Condicionado Central

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 16,1600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-\*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI para ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60, melhor lance: R\$ 16,1600

### Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.864.739/0001-60 - ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 16,1600	Proposta adjudicada
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 67,0000	

### Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

### Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/10/2024 14:00:15	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 28.864.739/0001-60	15/10/2024 14:06:33	Sr. Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
pelo participante 28.864.739/0001-60	15/10/2024 14:40:39	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:39 de 15/10/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
15/10/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
15/10/2024 14:06:33	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:08:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
15/10/2024 14:40:33	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 14:41:56	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 16,1600. Motivo: Proposta em conformidade com o Termo de Referência..
16/10/2024 14:58:54	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 foi habilitado.
16/10/2024 15:27:34	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,1600.
16/10/2024 15:30:41	Item homologado.

## Item 4 - Correia Transmissão

Correia Transmissão Tipo: B-51, Material: Borracha, Aplicação: Equipamento Ar Condicionado Central

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 16,1000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-\*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI para ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60, melhor lance: R\$ 16,1000

## Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.864.739/0001-60 - ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 16,1000	Proposta adjudicada
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 67,0000	

## Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

## Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/10/2024 14:00:14	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 28.864.739/0001-60	15/10/2024 14:06:54	Sr. Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
pelo participante 28.864.739/0001-60	15/10/2024 14:42:12	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:12 de 15/10/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60.

## Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
15/10/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:06:54	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:08:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.
15/10/2024 14:42:12	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 14:42:08	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 16,1000. Motivo: Proposta em conformidade com o Termo de Referência..
16/10/2024 14:59:18	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 foi habilitado.
16/10/2024 15:27:34	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,1000.
16/10/2024 15:30:41	Item homologado.

## Item 5 - Correia Transmissão

Correia Transmissão Tipo 1: B-79, Material: Borracha, Formato: V

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 19,6300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-\*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI para ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60, melhor lance: R\$ 19,6300

## Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
28.864.739/0001-60 - ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 19,6300	Proposta adjudicada
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 220,0000	

## Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

## Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/10/2024 14:00:15	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 28.864.739/0001-60	15/10/2024 14:07:14	Sr. Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
pelo participante 28.864.739/0001-60	15/10/2024 14:43:21	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:21 de 15/10/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60.

## Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
15/10/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
15/10/2024 14:07:14	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:09:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
15/10/2024 14:43:21	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 14:42:19	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,6300. Motivo: Proposta em conformidade com o Termo de Referência..
16/10/2024 14:59:35	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 foi habilitado.
16/10/2024 15:27:34	Fornecedor ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28.864.739/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,6300.
16/10/2024 15:30:41	Item homologado.

## Item 6 - Suporte

Suporte Material: Aço Carbono, Aplicação: Fixação De Microondas, Características Adicionais: Regulável Braço Fixo Na Parede, Pás Polipropileno, Altura: 13CM, Largura: 55CM, Tipo: Retangular, Comprimento: 44CM, Cor: Branca, Acabamento: Pintura Eletrostática

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 174,4000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Fracassado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-\*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI

## Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.567,8900	Proposta desclassificada
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Frigel  
Valor negociado: R\$ 174,4000  
Modelo/versão: Aço

## Lances do Item 6

15/10/2024 13:22:28 49.006.412/0001-28 R\$ 174,4000

## Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/10/2024 14:00:17	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	15/10/2024 14:07:36	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.
pelo participante 49.006.412/0001-28	15/10/2024 15:22:34	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:34 de 15/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
pelo participante 49.006.412/0001-28	15/10/2024 15:23:03	Senhor(a) Pregoeiro(a), por gentileza, poderia nos convocar novamente caso a empresa anterior seja desclassificada?! Obrigado.
pelo participante 49.006.412/0001-28	15/10/2024 15:23:47	Errata: Senhor(a) Pregoeiro(a), o valor de referência esta abaixo do valor de mercado, tornando a proposta inexequível. Pedimos desculpas e desclassificação.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	16/10/2024 08:34:38	Sr. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 16/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	16/10/2024 08:35:47	Sr. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Prezado interessado solicito redução de valor a fim de alcançar nosso preço de referência, considerando que não poderemos adjudicar itens acima deste limite. .
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	16/10/2024 10:36:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:00 de 16/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50.
pelo participante 10.325.010/0001-50	16/10/2024 11:24:50	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, tendo informado R\$ 174,4000.
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	16/10/2024 11:37:29	Sr. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 16/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	16/10/2024 13:39:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:00 de 16/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50.

## Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
15/10/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
15/10/2024 14:07:36	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:09:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
15/10/2024 15:22:34	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 08:34:38	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2024 10:36:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
16/10/2024 08:35:29	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 174,4000. Motivo: Não recebemos a documentação

Data/Hora	Descrição
	solicitada..
16/10/2024 08:35:47	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 convocado para negociação de valor.
16/10/2024 11:24:50	Negociação encerrada. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 informou R\$ 174,4000.
16/10/2024 11:37:29	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2024 13:39:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
16/10/2024 14:44:35	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000, valor negociado: R\$ 174,4000. Motivo: Não recebemos a documentação solicitada..
16/10/2024 14:44:35	Item fracassado no julgamento / habilitação.
16/10/2024 15:30:44	Item homologado.

### Item 7 - Peça/Componente Compressor

Peça/Componente Compressor Tipo: Válvula De Segurança, Aplicação: Compressor De Ar 9001 Cristofoli

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 340,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Fracassado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*.9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI

### Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 890,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

### Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/10/2024 14:00:15	O item 7 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	15/10/2024 14:07:56	Sr. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	15/10/2024 14:08:32	Sr. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Prezado interessado solicito redução de valor a fim de alcançar nosso preço de referência, considerando que não poderemos adjudicar itens acima deste limite. .
Sistema para o participante 10.325.010/0001-50	15/10/2024 16:09:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 15/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50.
pelo participante 10.325.010/0001-50	16/10/2024 06:34:56	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50, mantendo R\$ 890,0000.

## Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
15/10/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
15/10/2024 14:07:56	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:09:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
15/10/2024 14:08:32	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 convocado para negociação de valor.
16/10/2024 06:34:56	Negociação encerrada. Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 manteve R\$ 890,0000.
16/10/2024 14:45:19	Fornecedor AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.325.010/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 890,0000. Motivo: Não recebemos a documentação solicitada..
16/10/2024 14:45:19	Item fracassado no julgamento / habilitação.
16/10/2024 15:30:44	Item homologado.

## Item 8 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 324,9800
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

## Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.567,8900	
56.946.378/0001-37 - 56.946.378 GABRIELLE SANTOS SANTANA	Sim	R\$ 300,0000	
57.141.642/0001-28 - 57.141.642 GABRIELY SOARES DE LIMA	Sim	R\$ 324,0000	
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 900,0000	
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 324,9800	

## Lances do Item 8

15/10/2024 08:53:29	57.141.642/0001-28	R\$ 323,0000
15/10/2024 13:22:50	49.006.412/0001-28	R\$ 322,7500
15/10/2024 13:44:36	10.325.010/0001-50	R\$ 298,0000
15/10/2024 13:49:25	57.141.642/0001-28	R\$ 321,0000
15/10/2024 13:57:44	34.982.586/0001-59	R\$ 297,0000
15/10/2024 13:58:39	57.141.642/0001-28	R\$ 297,7500
15/10/2024 13:58:52	57.141.642/0001-28	R\$ 296,0000

## Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/10/2024 14:00:15	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 57.141.642/0001-28	15/10/2024 14:09:09	Sr. Fornecedor 57.141.642 GABRIELY SOARES DE LIMA, CNPJ 57.141.642/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 57.141.642/0001-28	15/10/2024 14:50:26	Boa tarde Sr. Pregoeiro, segue anexos solicitados, caso esteja pendente algum documento ou informação ficaremos a disposição.
Sistema para o participante 57.141.642/0001-28	15/10/2024 16:10:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 15/10/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.141.642 GABRIELY SOARES DE LIMA, CNPJ 57.141.642/0001-28.
Sistema	16/10/2024 14:46:20	O item 8 foi revogado pelo comprador. Motivo: Item revogado para ajustar às necessidades do CTI Renato Archer..

## Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
15/10/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
15/10/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
15/10/2024 14:09:09	Fornecedor 57.141.642 GABRIELY SOARES DE LIMA, CNPJ 57.141.642/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 16:10:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. .
16/10/2024 14:46:20	Item revogado. Descrição: Item revogado para ajustar às necessidades do CTI Renato Archer..
16/10/2024 15:30:44	Item homologado.

## CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer  
Coordenação-Geral de Administração  
Divisão de Suprimentos

### DESPACHO DE DECISÃO nº 143 / 2024

**Processo nº:** 01241.000539/2024-74

**Interessado:** Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - DICSI

**Assunto:** Aquisição de materiais de consumo para manutenção mecânica.

**Considerando** o Relatório de Contratação do processo em epígrafe, referente à dispensa eletrônica nº 90016/2024, que trata da aquisição de materiais de consumo para manutenção mecânica;

#### RESOLVE:

- RATIFICAR** o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 90016/2024;
- AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho, conforme especificações constantes na Requisição de Compras nº 24RC0081 e no Termo de Referência, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
  - LICITACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 40.738.393/0001-50, com o valor total de R\$ 1.756,00 (mil, setecentos e cinquenta e seis reais), referentes ao(s) item(s) 01.
  - ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 28.864.739/0001-60, com o valor total de R\$ 1.037,80 (mil e trinta e sete reais e oitenta centavos), referentes ao(s) item(s) 03, 04 e 05.
- DETERMINAR** que a presente contratação se dará com base nas condições estabelecidas no aviso de contratação e seu anexo, Termo de Referência, incluindo os quantitativos especificados na Requisição de Compras nº 24RC0081.
- ENCAMINHAR** o processo à Coordenação Geral de Administração (CGAD) para as providências de tramitação e execução da despesa.

Campinas, outubro de 2024.

**JULIANA K M B DAGUANO**  
**Diretora do CTI**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 22/10/2024, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12324448** e o código CRC **47597384**.

---

**Referência:** Processo nº 01241.000539/2024-74

SEI nº 12324448

# Aviso de Contratação 12/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	MELISSA ORTEGA MANTOVANI	01/11/2024 15:52 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01241.000539/2024-74

## 1. Objeto da Contratação Direta

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90116/2024**

**(Processo Administrativo n.º 01241.000539/2024-74)**

Torna-se público que o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, por meio da Divisão de Suprimentos DISUP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 08/11/2024**

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://pnccp.gov.br/app/editais?q=archer&status=todos&pagina=1>

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **materiais de manutenção de infraestrutura mecânica**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

2.1 Não será adotado o registro de preços para esta contratação.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexistência de exequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

8.1. Não será adotado o registro de preços para a presente contratação.

## 9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não será adotado o registro de preços para a presente contratação.

## 10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar *instrumento equivalente, Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

**12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar**

Celso Pereira

Chefe da Divisão de Suprimentos

**Assinatura da autoridade competente**

JULIANA K M B DAGUANO

Diretora do CTI

**13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**CELSO PEREIRA**

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**MELISSA ORTEGA MANTOVANI**

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO**

Chefe da DIPMA



# Termo de Referência 34/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG 34/2024	Editado por MELISSA ORTEGA MANTOVANI	Atualizado em 01/11/2024 15:13 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01241.000539/2024-74

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais para manutenção predial (material mecânico) para reposição de estoque, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CAPACITOR POLIPROPILENO DUPLO 35+4UF X 440V 50/60HZ PARA ACIONAR CAPACITOR /VENTILADOR	10	unidade	47,67	476,67
2	SUporte para condensadora EOS ATÉ 240KG /PAR 700MM PERFIL L PINTURA ELETROSTÁTICA COM MÃO FRANCESA 700PLR	10	unidade	206,58	2065,83
3	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE 1/2. MARCA LUBIFER MÁXIMO 210 PSI	1	unidade	397,69	397,69
	ÓLEO LUBRIFICANTE				

4	USO: AUTOMOTIVO , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API CH-4 , VISCOSIDADE: SAE 15W-40, embalagem de 20 litros.	8	GL	531,43	4251,44
Valor total estimado				7191,63	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000012/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 50

IV) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS

V) Identificador da Futura Contratação: 240129-90016/2023

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Conforme os ramos industriais das categorias 2 até 16 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06 /2013): - estruturas de madeira e de móveis - veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios - aparelhos elétricos e eletrodomésticos - material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - pilhas e baterias - papel e papelão - preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - sabões, detergentes e velas - tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes Etc.

**LEGISLAÇÃO:** - Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP) - Instruções Normativas nº 11 e nº 12, de 13 de abril de 2018, (Publicam 185 Fichas Técnicas de enquadramento, com especificações técnico-normativas de cada atividade da Tabela do CTF/APP).

### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rod. D. Pedro I (SP 65) km 143,6, bairro Amarais, Campinas/SP, CEP 13069-901 - Divisão de Materiais e Patrimônio DIMPA.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCAE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 7.191,63

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.191,63 (sete mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) conforme demonstrado no item 1.1 deste Termo de Referência

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/240129

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001;

IV) Elemento de Despesa: 339030.24;

V) Plano Interno: 2000000M-03.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**CELSO PEREIRA**

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**MELISSA ORTEGA MANTOVANI**

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO**

Chefe da DIPMA

# Estudo Técnico Preliminar 35/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01241.000539/2024-74

## 2. Descrição da necessidade

Reposição de estoque do material de manutenção predial (material mecânico) além de outros insumos da mesma categoria que são necessários para atender as demandas da área requisitante, visando o bom andamento e a normalidade das atividades do CTI.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento das necessidades apresentadas, os itens ofertados nas propostas dos licitantes deverão atender toda descrição contidas no item 5 deste documento. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, em remessa única. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio do CTI, localizado na Rod. D. Pedro I (SP 65), km 143,6, TIC, CEP 13069-901, Campinas/SP; de segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

## 5. Levantamento de Mercado

O objeto de contratação é a aquisição de materiais de infraestrutura mecânica, classificadas como bens de natureza comum. O mercado para de revenda destes materiais é vasto e não houve dificuldades em encontrar fornecedores. Para cotação de preços, foram utilizados valores de referência do painel de preços governamentais e consultas na internet.

## 6. Descrição da solução como um todo

Para o atendimento das necessidades apresentadas, planeja-se a aquisição dos materiais cujas características são as descritas abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	484476	CAPACITOR POLIPROPILENO DUPLO 35+4UF X 440V 50/60HZ PARA ACIONAR CAPACITOR /VENTILADOR
2	391848	SUPORTE PARA CONDENSADORA EOS ATÉ 240KG/PAR 700MM PERfil L PINTURA ELETROSTÁTICA COM MÃO FRANCESA 700PLR

3	473207	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE 1/2. MARCA LUBIFER MÁXIMO 210 PSI
4	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API CH-4 , VISCOSIDADE: SAE 15W-40, embalagem de 20 litros.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em respeito as regras definidas pela instrução normativa nº 205/1988, o CTI dispõe de sistema gerencial tecnológico (SIGTEC), cujo software foi desenvolvido, entre outras funcionalidades, para gerenciar o controle de movimentação de estoque e sua reposição pela regra definida pela citada IN.

A necessidade de provimento da presente contratação buscou o registro histórico de consumo dos últimos doze meses, e as quantidades definidas na aquisição visou o atendimento de demandas parceladas para os 12 meses do próximo exercício. Os materiais a serem adquiridos e os respectivos quantitativos foram definidos pela equipe técnica da Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção (DIPMA).

O critério de apuração da estimativa das quantidades seguiu o rito estabelecido pela IN 205/88, sendo extraída para referências a planilha de consumo médio emitida pelo controle gerencial de estoque implantado no CTI (SIGTEC). O sistema foi programado para controlar o estoque e extrair as consultas gerenciais de ponto de reposição, e estão disponíveis para consulta a todos os usuários consumidores, gerentes de projeto e administração em geral.

Outra necessidade para o exercício de 2024 é a necessidade de pintura externa dos prédios do campus, que, encontram-se deterioradas pela ação do tempo.

Além disso, foi efetuado um levantamento presencial no almoxarifado, conforme relatório de estoque (Documento SEI nº 12196592), checando item por item da planilha, conforme consumo médio e quantitativo disponíveis em estoque com o objetivo de evidenciar as reais necessidades de aquisição. Para o atendimento das necessidades apresentadas, planeja-se a aquisição nas quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	484476	CAPACITOR POLIPROPILENO DUPLO 35+4UF X 440V 50/60HZ PARAACIONAR CAPACITOR/VENTILADOR	UNIDADE	10
6	391848	SUPORTE PARA CONDENSADORA EOS ATÉ 240KG/PAR 700MM PERFIL L PINTURA ELETROSTÁTICA COM MÃO FRANCESA 700PLR	UNIDADE	10
7	473207	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE 1/2. MARCA LUBIFER MÁXIMO 210 PSI	UNIDADE	1
8	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API CH-4 , VISCOSIDADE: SAE 15W-40, embalagem de 20 litros.	UNIDADE	8

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 7.191,63

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.191,63 (sete mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) conforme demonstrado abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

1	CAPACITOR POLIPROPILENO DUPLO 35+4UF X 440V 50/60HZ PARA ACIONAR CAPACITOR /VENTILADOR	10	unidade	47,67	476,67
2	SUPORTE PARA CONDENSADORA EOS ATÉ 240KG /PAR 700MM PERFIL L PINTURA ELETROSTÁTICA COM MÃO FRANCESAS 700PLR	10	unidade	206,58	2065,83
3	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE 1 /2. MARCA LUBIFER MÁXIMO 210 PSI	1	unidade	397,69	397,69
4	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO , TIPO: MINERAL , CLASSIFICAÇÃO: API CH-4 , VISCOSIDADE: SAE 15W-40, embalagem de 20 litros.	8	GL	531,43	4251,44
Valor total estimado				7191,63	

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será dividida em 04 (quatro) itens facultado ao licitante apresentar proposta para quantos itens forem de seu interesse.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não impõe outras correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda encontra-se alinhada com o Plano Diretor2021 - 2025, notadamente:

OE 22 - Manter e aprimorar a infraestrutura tecnológica e de suporte

O objeto a ser contratado se enquadrada na categoria de custeio e está contemplado no Plano Anual de Contratações 2024 do CTI.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a DIPMA tem o objetivo de:

- Garantir que o Almoxarifado disponha dos itens referentes a manutenção no âmbito da especialidade civil;
- Garantir o bom andamento das operações e qualidade das suas edificações;
- Garantir a segurança e continuidade dos processos e dos seus usuários;
- Manter as instalações em pleno funcionamento.

## 13. Providências a serem Adotadas

A fiscalização técnica da contratação será realizada pela Divisão requisitante. A fiscalização administrativa e a gestão do contrato serão designados pela Coordenação Geral de Administração do CTI.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade são os seguintes:

Para os itens cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Conforme os ramos industriais das categorias 2 até 16 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013): - estruturas de madeira e de móveis - veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios - aparelhos elétricos e eletrodomésticos - material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - pilhas e baterias - papel e papelão - preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - sabões, detergentes e velas - tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes Etc.

**LEGISLAÇÃO:** - Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 /03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP) - Instruções Normativas nº 11 e nº 12, de 13 de abril de 2018, (Publicam 185 Fichas Técnicas de enquadramento, com especificações técnico-normativas de cada atividade da Tabela do CTF/APP.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante do exposto, esta equipe declara viável a contratação.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**CELSO PEREIRA**

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**MELISSA ORTEGA MANTOVANI**

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

**JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO**

Chefe da DIPMA

Data e hora da consulta: 11/11/2024 12:46

Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240129	CENTRO DE TECN. DA INF. RENATO ARCHER - CTI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.822.500/0001-60	RODOVIA DOM PEDRO I KM 143,6	13069-901
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(019) 3746-6000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	83

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172544	1000000000	339030	240129	2000000M-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/11/2024	Estimativo	01241.000539/2024-74	0,0000	1.037,80

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
28.864.739/0001-60	ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35164-506
Endereço	SELIM JOSE DE SALES 1396 CANAA	
Município	UF	Telefone
IPATINGA	MG	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

EMPENHO DA DESPESA QUE ATENDE AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA.

**Local da Entrega**

CTI RENATO ARCHER

**Informação Complementar**

24012906900162024 - UASG Minuta: 240129

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/11/2024 14:12:27	Alteração

Data e hora da consulta: 11/11/2024 12:46  
Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.037,80

#### Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - CORREIA TRANSMISSÃO, MATERIAL BORRACHA, TIPO B 58, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO ARCONDICIONADO CENTRAL, FORMATO V	323,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/11/2024	Inclusão	20,00000	16,1600	323,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - CORREIA TRANSMISSÃO, MATERIAL BORRACHA, TIPO B-51, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO ARCONDICIONADO CENTRAL	322,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/11/2024	Inclusão	20,00000	16,1000	322,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00005 - CORREIA TRANSMISSÃO, MATERIAL BORRACHA, FORMATO V, TIPO 1 B-79	392,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/11/2024	Inclusão	20,00000	19,6300	392,60

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

PAULA GERMANA ROPELO  
\*\*\*.203.168-\*\*  
08/11/2024 13:34:27

**Gestor Financeiro**

PEDRO LUCIO LYRA  
\*\*\*.911.268-\*\*  
08/11/2024 14:12:27

Data e hora da consulta: 11/11/2024 12:46

Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240129	CENTRO DE TECN. DA INF. RENATO ARCHER - CTI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.822.500/0001-60	RODOVIA DOM PEDRO I KM 143,6	13069-901
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(019) 3746-6000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	84

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172544	1000000000	339030	240129	2000000M-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/11/2024	Estimativo	01241.000539/2024-74	0,0000	1.756,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
40.738.393/0001-50	LICITACOES DO BRASIL LTDA	
Endereço	CORONEL JOSE DOMINGUES DE VASCON CELOS, 253- APTO 312 VILA ADYANA	12243-840
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(12) 99140-4940

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

EMPENHADA DESPESA QUE ATENDE AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA.

**Local da Entrega**

CTI RENATO ARCHER

**Informação Complementar**

24012906900162024 - UASG Minuta: 240129

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/11/2024 14:12:47	Alteração

Data e hora da consulta: 11/11/2024 12:46

Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.756,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VÁLVULA DE ESFERA, TIPO ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, TIPO ATUADOR MODELO PW,MATERIAL CORPO ATUADOR AÇO INOX 316, PRESSÃO ADMITIDA ATUADOR 300 LB, BITOLA CONEXÃO 1/2 POL, MATERIAL CORPO VÁLVULA AÇO INOX 316, MATERIAL ANEL VEDAÇÃO VÁLVULA VITON, BITOLA VÁLVULA 1/2 POL, APPLICAÇÃO SISTEMA FLUXO DE ARCOMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATUADOR PNEUMÁTICO DE 2 VIAS	1.756,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/11/2024	Inclusão	2,00000	878,0000	1.756,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

PAULA GERMANA ROPELO  
\*\*\*.203.168-\*\*  
08/11/2024 13:35:46

**Gestor Financeiro**

PEDRO LUCIO LYRA  
\*\*\*.911.268-\*\*  
08/11/2024 14:12:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/11/2024 14:12:47	Alteração



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CENTRO DE PESQUISAS RENATO ARCHER

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

### DISPENSA 90116/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: SP

Objeto da compra: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de infraestrutura mecânica.

Entrega de propostas: De 04/11/2024 às 08:24 até 08/11/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 08/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/11/2024 às 14:07:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/11/2024 às 14:18:17	Caso necessário, concederemos novo prazo, 47.617.489/0001-09.
Sistema	08/11/2024 às 15:35:45	Recebido e em análise, 51.978.698/0001-55.
Sistema	08/11/2024 às 16:19:32	Senhores, avaliaremos a documentação recebida e retomaremos a sessão segunda-feira, 11/11/2024 às 14:00.
Sistema	11/11/2024 às 14:00:56	Boa tarde, senhores!

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
08/11/2024 às 14:07:14	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Capacitor

Capacitor Tipo: Duplo(Fase E Partida), Capacitância: UfMICROF, Tensão: 450 V, Material: Plástico

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 47,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI para MSS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 38.046.242/0001-99, melhor lance: R\$ 23,0000

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 47,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: up Modelo/versão: up			
38.046.242/0001-99 - MSS REFRIGERACAO LTDA			
47.617.489/0001-09 - PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898	Sim	R\$ 45,6700	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Tongfeng Modelo/versão: Capacitor Duplo			
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 48,3707	

## Lances do Item 1

08/11/2024 13:54:48	38.046.242/0001-99	R\$ 23,0000
08/11/2024 13:55:03	47.617.489/0001-09	R\$ 25,9000

## Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/11/2024 14:06:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.046.242/0001-99	08/11/2024 14:08:22	Sr. Fornecedor MSS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 38.046.242/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
(conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..		
Sistema para o participante 38.046.242/0001-99	08/11/2024 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 08/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor MSS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 38.046.242/0001-99.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 14:06:21	Item com etapa aberta encerrada.
08/11/2024 14:06:21	Item encerrado para lances.
08/11/2024 14:08:22	Fornecedor MSS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 38.046.242/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 16:10:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
11/11/2024 14:01:56	Fornecedor MSS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 38.046.242/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23,0000. Motivo: Proposta em conformidade com o Termo de Referência..
11/11/2024 14:03:21	Fornecedor MSS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 38.046.242/0001-99 foi habilitado.
11/11/2024 16:31:47	Fornecedor MSS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 38.046.242/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23,0000.
11/11/2024 16:31:52	Item homologado.

## Item 2 - Suporte

Suporte Tipo: Retangular, Material: Aço Carbono, Aplicação: Fixação De Microondas, Altura: 13CM, Largura: 55CM, Comprimento: 44CM, Características Adicionais: Regulável Braço Fixo Na Parede, Pas Polipropileno, Cor: Branca, Acabamento: Pintura Eletrostática

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 206,5800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-\*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI para PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09, melhor lance: R\$ 205,7500

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.971.698/0001-01 - 28.971.698 GUSTAVO NANTES DE ALMEIDA	Sim	R\$ 300,0000	
<p>Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital</p>			
50.519.408/0001-42 - 50.519.408 SOLANGE DE SOUZA SILVA	Sim	R\$ 206,5800	
<p>Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital</p>			
52.825.598/0001-51 - AGROPIATA MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 206,5800	
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 206,0000	
<p>Descrição detalhada: Marca/Fabricante: up Modelo/versão: up</p>			
47.617.489/0001-09 - PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898	Sim	R\$ 206,4800	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Marca/Fabricante: EOS Modelo/versão: 700PLR</p>			
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 212,3848	

## Lances do Item 2

08/11/2024 13:39:11

47.617.489/0001-09

R\$ 205,7500

11/11/2024 16:31

4 de 10

## Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/11/2024 14:05:21	O item 2 teve empate real para o valor 206,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/11/2024 14:05:21	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 47.617.489/0001-09	08/11/2024 14:08:39	Sr. Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
pelo participante 47.617.489/0001-09	08/11/2024 14:14:04	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Estamos providenciando, tentaremos enviar no prazo, estamos com dificuldade de conexão com internet e quedas de energia elétrica. Obrigada pela compreensão.
pelo participante 47.617.489/0001-09	08/11/2024 16:01:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:38 de 08/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 14:05:21	Item com etapa aberta encerrada.
08/11/2024 14:05:21	Item teve empate real para o valor 206,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/11/2024 14:05:21	Item encerrado para lances.
08/11/2024 14:08:40	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 16:10:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
08/11/2024 16:01:38	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 14:01:28	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 205,7500. Motivo: Proposta em conformidade com o Termo de Referência..
11/11/2024 14:02:50	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 foi habilitado.
11/11/2024 16:31:47	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 205,7500.
11/11/2024 16:31:52	Item homologado.

### Item 3 - Peça/Componente Compressor

Peça/Componente Compressor Tipo: Válvula De Segurança, Aplicação: Compressor De Ar 9001 Cristofoli

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 397,6900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-\*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI para PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09, melhor lance: R\$ 397,0000

### Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.617.489/0001-09 - PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898	Sim	R\$ 397,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Schulz Modelo/versão: válvula de segurança 1/2 210psi			
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 410,7342	

### Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

### Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/11/2024 14:03:51	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 47.617.489/0001-09	08/11/2024 14:08:56	Sr. Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
pelo participante 47.617.489/0001-09	08/11/2024 16:01:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:57 de 08/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 16:31	

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 14:03:51	Item com etapa aberta encerrada.
08/11/2024 14:03:51	Item encerrado para lances.
08/11/2024 14:08:56	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 16:10:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
08/11/2024 16:01:57	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 14:01:39	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 397,0000. Motivo: Proposta em conformidade com o Termo de Referência..
11/11/2024 14:03:00	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 foi habilitado.
11/11/2024 16:31:47	Fornecedor PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898, CNPJ 47.617.489/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 397,0000.
11/11/2024 16:31:52	Item homologado.

#### Item 4 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40

Quantidade: 8 Valor estimado: R\$ 531,4300

Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,2500

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.329.\*\*\*-\*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI para CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 51.978.698/0001-55, melhor lance: R\$ 266,4500

#### Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.971.698/0001-01 - 28.971.698 GUSTAVO NANTES DE ALMEIDA	Sim	R\$ 540,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Conforme edital		Modelo/versão: Conforme edital	
50.519.408/0001-42 - 50.519.408 SOLANGE DE SOUZA SILVA	Sim	R\$ 531,0000	
57.141.642/0001-28 - 57.141.642 GABRIELY SOARES DE LIMA	Sim	R\$ 531,4100	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.763.698/0001-14 - 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO	Sim	R\$ 531,4300	
53.876.295/0001-20 - A C P TEODORO LTDA	Sim	R\$ 531,0000	
52.825.598/0001-51 - AGROPIATA MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 531,0400	
35.000.103/0001-36 - CALTI COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 530,0000	
51.978.698/0001-55 - CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	R\$ 531,4300	Proposta adjudicada
29.003.455/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 283,0000	
28.523.774/0001-16 - L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 531,4300	
07.874.659/0001-16 - LOTUS LUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	R\$ 526,0000	
02.220.032/0001-28 - LUQUE E LUQUE PNEUS E PEÇAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	Sim	R\$ 500,0000	
46.901.623/0001-36 - MINAS SUL COMERCIO AGRICOLA LTDA	Sim	R\$ 532,0000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: conforme edital

Modelo/versão: conforme edital

50.490.774/0001-16 - NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	Sim	R\$ 450,0000	
47.617.489/0001-09 - PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898	Sim	R\$ 531,0000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: Maxon

Modelo/versão: Maxon 20 Litros

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 546,2037	
--	-----	--------------	--

## Lances do Item 4

08/11/2024 08:39:37	50.490.774/0001-16	R\$ 279,0000
08/11/2024 12:10:30	51.978.698/0001-55	R\$ 270,0000
08/11/2024 12:54:41	57.763.698/0001-14	R\$ 449,0000
08/11/2024 13:10:08	53.876.295/0001-20	R\$ 448,0000
08/11/2024 13:45:50	47.617.489/0001-09	R\$ 447,0000
08/11/2024 13:58:00	35.000.103/0001-36	R\$ 446,0000
08/11/2024 13:58:54	57.141.642/0001-28	R\$ 525,0000
08/11/2024 13:59:30	29.003.455/0001-42	R\$ 445,9900
08/11/2024 13:59:31	46.901.623/0001-36	R\$ 445,7500
08/11/2024 13:59:31	50.519.408/0001-42	R\$ 524,9900
08/11/2024 13:59:47	29.003.455/0001-42	R\$ 445,7300
08/11/2024 13:59:54	51.978.698/0001-55	R\$ 266,4500

## Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/11/2024 14:06:21	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 51.978.698/0001-55	08/11/2024 14:09:13	Sr. Fornecedor CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 51.978.698/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
pelo participante 51.978.698/0001-55	08/11/2024 15:24:31	Tudo enviado como requerido Sr(a). Pregoeiro(a)
pelo participante 51.978.698/0001-55	08/11/2024 15:24:41	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:41 de 08/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 51.978.698/0001-55.

## Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 14:06:21	Item com etapa aberta encerrada.
08/11/2024 14:06:21	Item encerrado para lances.
08/11/2024 14:09:13	Fornecedor CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 51.978.698/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 16:11:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
08/11/2024 15:24:41	Fornecedor CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 51.978.698/0001-55 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
11/11/2024 14:02:15	Fornecedor CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 51.978.698/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 266,4500. Motivo: Proposta em conformidade com o Termo de Referência..
11/11/2024 14:03:40	Fornecedor CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 51.978.698/0001-55 foi habilitado.
11/11/2024 16:31:47	Fornecedor CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 51.978.698/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 266,4500.
11/11/2024 16:31:52	Item homologado.

Data e hora da consulta: 21/11/2024 16:55

Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240129	CENTRO DE TECN. DA INF. RENATO ARCHER - CTI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.822.500/0001-60	RODOVIA DOM PEDRO I KM 143,6	13069-901
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(019) 3746-6000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	97

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172544	1000000000	339030	240129	2000000M-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/11/2024	Estimativo	01241.000539/2024-74	0,0000	2.454,50

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
47.617.489/0001-09	PALOMA MARTINI MEDEIROS 39890689898	03189-160
Endereço	CIPRIANA MARTINEZ ZONTA 184 VILA ORATORIO	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 99826-5721

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

EMPENHOS DA DESPESA QUE ATENDE AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA CONDENSADORA E VÁLVULA DE SEGURANÇA.

**Local da Entrega**

CTI RENATO ARCHER

**Informação Complementar**

24012906901162024 - UASG Minuta: 240129

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 14:23:15	Alteração

Data e hora da consulta: 21/11/2024 16:55

Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.454,50

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - SUPORTE, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE MICROONDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL BRAÇO FIXO NA PAREDE, PASTA POLIPROPILENO, ALTURA 13 CM, LARGURA 55 CM, TIPO RETANGULAR, COMPRIMENTO 44 CM, COR BRANCA, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA	2.057,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/11/2024	Inclusão	10,00000	205,7500	2.057,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - PEÇA/COMPONENTE COMPRESSOR, TIPO VÁLVULA DE SEGURANÇA, APLICAÇÃO COMPRESSOR DEAR 9001 CRISTOFOLI	397,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/11/2024	Inclusão	1,00000	397,0000	397,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

PAULA GERMANA ROPELO

\*\*\*.203.168-\*\*

21/11/2024 14:14:18

**Gestor Financeiro**

PEDRO LUCIO LYRA

\*\*\*.911.268-\*\*

21/11/2024 14:23:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 14:23:15	Alteração

Data e hora da consulta: 21/11/2024 16:56

Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240129	CENTRO DE TECN. DA INF. RENATO ARCHER - CTI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.822.500/0001-60	RODOVIA DOM PEDRO I KM 143,6	13069-901
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(019) 3746-6000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	96

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172544	1000000000	339030	240129	2000000M-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/11/2024	Estimativo	01241.000539/2024-74	0,0000	230,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
38.046.242/0001-99	MSS REFRIGERACAO LTDA	
Endereço		20910-067
SAO LUIZ GONZAGA 01961	LOJ BENFICA	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) 3122-0405

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

EMPENHADA DESPESA QUE ATENDE AQUISICAO DE CAPACITORES.

**Local da Entrega**

CTI RENATO ARCHER

**Informação Complementar**

24012906901162024 - UASG Minuta: 240129

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 14:22:55	Alteração

Data e hora da consulta: 21/11/2024 16:56  
Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	230,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - CAPACITOR, TIPO DUPLO(FASE E PARTIDA), CAPACITÂNCIA UF MICROF, TENSÃO 450 V,MATERIAL PLÁSTICO	230,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
21/11/2024	Inclusão	10,00000	23,0000

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

PAULA GERMANA ROPELO  
\*\*\*.203.168-\*\*  
21/11/2024 14:14:05

**Gestor Financeiro**

PEDRO LUCIO LYRA  
\*\*\*.911.268-\*\*  
21/11/2024 14:22:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 14:22:55	Alteração

Data e hora da consulta: 21/11/2024 16:55  
Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240129	CENTRO DE TECN. DA INF. RENATO ARCHER - CTI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.822.500/0001-60	RODOVIA DOM PEDRO I KM 143,6	13069-901
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(019) 3746-6000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	98

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172544	1000000000	339030	240129	2000000M-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/11/2024	Estimativo	01241.000539/2024-74	0,0000	2.131,60

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
51.978.698/0001-55	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	
Endereço		17980-000
RODION PODOLSKY 1582 CENTRO		
Município	UF	Telefone
PANORAMA	SP	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

#### Descrição

EMPENHOS DA DESPESA QUE ATENDE AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.

#### Local da Entrega

CTI RENATO ARCHER

#### Informação Complementar

24012906901162024 - UASG Minuta: 240129

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 14:23:37	Alteração

Data e hora da consulta: 21/11/2024 16:55

Usuário: \*\*\*.793.138-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.131,60

**Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API CH-4,VISCOSIDADE SAE 15W-40	2.131,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/11/2024	Inclusão	8,00000	266,4500	2.131,60

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

PAULA GERMANA ROPELO

\*\*\*.203.168-\*\*

21/11/2024 14:14:58

**Gestor Financeiro**

PEDRO LUCIO LYRA

\*\*\*.911.268-\*\*

21/11/2024 14:23:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/11/2024 14:23:37	Alteração